

PORTARIA Nº 69/2024

PORTARIA Nº 069/2024

Dispõe sobre o expediente, no dia que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a quinta-feira, dia 28 de março do corrente ano, como sendo a quinta-feira da semana santa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.115, de 13/07/2016, prevê, em seu art. 1º, III, que a “Sexta-feira da Paixão” é feriado municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo 011/2024-GP/PMSJM, de 12 de março de 2024, do Poder Executivo Municipal, dispõe que, em razão dos festejos religiosos da “Semana Santa”, a quinta-feira, dia 28 de março de 2024, é ponto facultativo nas repartições públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, a quinta-feira, dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, dentro dos festejos religiosos da “Semana Santa”.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima

Código Identificador: 43337888

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/03/2024. EDIÇÃO 1868. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>